



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma		
<b>EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 110/2025</b>		
Ementa		
<b>Efetiva alterações nos artigos 6º e 102 da Lei Orgânica do Município de Jundiaí, com o objetivo de aperfeiçoar a disciplina normativa das competências para criar e organizar a Guarda Municipal.</b>		
Data da Norma	Data de Publicação	Veículo de Publicação
<b>09/09/2025</b>	<b>12/09/2025</b>	<b>IOM n.º 5687</b>
Matéria Legislativa		
<b><u><a href="#">Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 197/2025</a></u> - Autoria: Prefeito Municipal</b>		
Status de Vigência		
<b>Em vigor</b>		



**EMENDA À LEI ORGÂNICA DE JUNDIAÍ Nº 110, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025**

Efetiva alterações nos artigos 6º e 102 da Lei Orgânica do Município de Jundiaí, com o objetivo de aperfeiçoar a disciplina normativa das competências para criar e organizar a Guarda Municipal.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 09 de setembro de 2025, promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica de Jundiaí:

**Art. 1º** A Lei Orgânica do Município de Jundiaí passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

*“Art. 6º (...)*

*(...)*

*XXII-A - criar e organizar a Guarda Municipal, destinada à proteção de seus bens, serviços, logradouros públicos e instalações, inclusive na execução das atividades relacionadas ao poder de polícia administrativa, conforme dispuser a lei;*

*(...)*

*Art. 102. O Município manterá a Guarda Municipal, destinada à proteção de seus bens, serviços, logradouros públicos e instalações, e à execução das atividades relacionadas ao poder de polícia administrativa, conforme dispuser a lei.” (NR)*

**Art. 2º** Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em nove de setembro de dois mil e vinte e cinco (09/09/2025).

**A MESA**

**EDICARLOS VIEIRA**  
Presidente





**JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR**  
1º Secretário

**MARIANA CERGOLI JANEIRO**  
2ª Secretária

*Arvo*

Assinado digitalmente  
por EDICARLOS  
VIEIRA  
Data: 10/09/2025 10:52



Assinado digitalmente  
por MARIANA  
CERGOLI JANEIRO  
Data: 10/09/2025 11:43



Assinado digitalmente  
por JOSE ANTONIO  
KACHAN JUNIOR  
Data: 11/09/2025 12:31

